

獨一條

授予 Soler - Dino and Giulio 功績獎狀。

二零零九年十二月十七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo Único

É concedida à Soler - Dino and Giulio o Título Honorífico de Valor.

17 de Dezembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 495/2009 號行政長官批示

鑒於判給栢聯——朗晉建築工程有限公司執行「教科文中
心設計及建造總額承攬工程」的執行期跨越一財政年度，因此
必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的
職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法
規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與栢聯——朗晉建築工程有限公司訂立執行
「教科文中設計及建造總額承攬工程」的合同，金額為
\$49,993,720.00（澳門幣肆仟玖佰玖拾玖萬叁仟柒佰貳拾元
整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 26,333,855.00
2010年.....	\$ 23,659,865.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門基金會本身預
算內經濟分類「07.03.00.00.00 樓宇」帳目的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門基金會本身
預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計
得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該
項目的總撥款。

二零零九年十二月十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 495/2009

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia e de
Construção Pak Luen — Long Chon, Limitada, a execução da
«Empreitada de Concepção e Construção do centro UNESCO»,
cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano econó-
mico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redac-
ção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo
n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia
de Engenharia e de Construção Pak Luen — Long Chon, Limi-
tada, para a execução da «Empreitada de Concepção e Cons-
trução do centro UNESCO», pelo montante de \$ 49 993 720,00
(quarenta e nove milhões, novecentas e noventa e três mil, se-
tecentas e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se
indica:

Ano 2009.....	\$ 26 333 855,00
Ano 2010.....	\$ 23 659 865,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba ins-
crita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento priva-
tivo da Fundação Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba cor-
respondente, a inscrever no orçamento privativo da Fundação
Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009,
relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,
pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-
tação global do organismo, que suporta os encargos da acção,
não sofra qualquer acréscimo.

13 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$873.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$873,00